



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA:

O presente termo de referência destina-se a delinear a solicitação pretendida, ou seja, a contratação de profissional especializado (Advogado) para prestar serviço na Câmara Municipal de Porto de Moz.

1 - Do Objeto:

O presente pedido tem por **OBJETO:** "Contratação de Profissional para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Especializado em direito Público, com objetivo de suprir as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ".

2 - Da Justificativa da Contratação

Considerando a urgência, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, perante os Órgãos de Controle Externo, Poder Judiciário e no âmbito administrativo deste Poder Legislativo com ênfase em licitações públicas e junto aos tribunais de contas, visando a atender as necessidades da Câmara Municipal de Porto de Moz – PA, na Área Pública Municipal para com a finalidade de orientação ao Presidente.

3 - Das Especificações do Objeto

Objetivo principal é a prestação de serviços advocatícios, de assessoria e consultoria jurídica perante os Órgãos de Controle Externo, Poder Judiciário e no âmbito administrativo deste Poder Legislativo com ênfase em licitações públicas e junto aos tribunais de contas.

4 - Do Local de Execução

Poder Legislativo: Câmara Municipal de Porto de Moz Pará.

5 - Da Vigência do Contrato

O contrato de trabalho, objeto deste processo, é de 12 (doze) meses, admitida prorrogação por igual período.

6 - Das Condições de Pagamento



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O pagamento será efetuado até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante apresentação de relatório de cumprimento dos serviços contratados, devidamente atestado pelo setor de controle interno conjuntamente com fiscal de contrato a ser designado, via ato próprio, pelo gestor da Câmara Municipal de Porto de Moz.

7 – Do Acompanhamento e Fiscalização

Caberá ao Fiscal de Contrato nomeado pelo Gestor da Câmara Municipal de Porto de Moz, a fiscalização, atestando, inclusive com relatório de cumprimento dos serviços contratados, para posterior pagamento.

Porto de Moz – Pá, 02 de janeiro de 2020.

EDSON ANDRÉ S. CAMPOS

Edson André Salviano Campos
Presidente da Câmara Municipal de Porto de Moz